

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/10/2023 | Edição: 201 | Seção: 1 | Página: 66

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Fundação Escola Nacional de Administração Pública

PORTARIA ENAP Nº 28, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Portaria Enap nº 8, de 30 de junho de 2022, que aprova o Regimento Interno da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, alterado pelo Decreto nº 11.094, de 13 de junho de 2022, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e o constante dos autos do processo nº 04600.002462/2020-13, resolve:

Art. 1º O Anexo I da Portaria Enap nº 8, de 30 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

.....

II -

.....

3.1.3. Coordenação de Gestão Estratégica e Modernização (Cogem)

....." (NR)

"Art. 12. À Auditoria Interna (Audin) compete:

.....

VI - avaliar e propor melhorias nos controles internos e nos processos de gestão de riscos e de governança;

VII - prestar consultoria em temas estratégicos da gestão relacionados a governança, integridade, gestão de riscos e controles internos;

VIII - monitorar a implementação das determinações e recomendações emitidas no âmbito das auditorias e consultorias bem como as emitidas pelos órgãos de controle interno e externo;

IX - emitir parecer sobre a prestação de contas anual da Enap; e

X - elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINI." (NR)

"Art. 17-A

.....

V - ao dimensionamento da força de trabalho nas unidades da Enap; e

VI - ao Programa de Gestão e Desempenho da Enap." (NR)

"Art. 17-B À Coordenação de Gestão Estratégica e Modernização (Cogem) compete:

I - propor, implementar e acompanhar estratégias de gestão de pessoas;

II - promover ações de fomento à cultura orientada por dados e evidências, centrada nas pessoas e na promoção do seu bem-estar;

III - realizar estudos e pesquisas organizacionais sobre temas relacionados à gestão de pessoas;



IV - coletar, consolidar e analisar dados relacionados à força de trabalho da Enap, de forma ética e pautada pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a fim de subsidiar a tomada de decisão informada sobre pessoas;

V - mapear e propor a padronização de fluxos de processos e registro de dados da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Enap;

VI - propor, disponibilizar e manter painéis gerenciais afetos à gestão de pessoas;

VII - propor e monitorar indicadores de bem-estar e resultados de pessoas que potencializem os objetivos estratégicos da Enap;

VIII - comunicar de maneira acessível e com as melhores estratégias e ferramentas, dados e análises de gestão de pessoas às diferentes partes interessadas; e

IX - propor a Política de Qualidade de Vida no Trabalho da Enap, assim como implementar e monitorar suas ações decorrentes." (NR)

"Art. 64.

.....

§ 1º

§ 2º

§ 3º O Presidente da Enap designará servidor para atuar como responsável pelas atividades de ouvidoria no âmbito da Enap.

§ 4º A designação de que trata o § 3º dependerá de prévia submissão do nome indicado pelo Presidente da Enap à apreciação da Controladoria-Geral da União, conforme disposto no § 1º do art. 11 do Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018.

§ 5º O Presidente da Enap designará servidor para atuar como autoridade responsável por assegurar o cumprimento e o monitoramento da implementação da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Enap, conforme previsto no art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011."(NR)

Art. 2º O Anexo II da Portaria Enap nº 8, de 30 de junho de 2022, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Anexo I da Portaria Enap nº 8, de 30 de junho de 2022:

I - os incisos I e III do art. 12; e

II - o inciso VII do art. 17-A.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA LEMOS

ANEXO

(Anexo II da Portaria Enap nº 8, de 30 de junho de 2022)

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP:

(Quadro determinado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 e alterado pelo Decreto nº 11.094, de 13 de junho de 2022)

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO/Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
PRESIDÊNCIA	1	Presidente	CCE 1.17
	1	Assessor	CCE 2.13
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	FCE 1.13
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
	2	Assistente	FCE 2.07
	1	Assistente Técnico	FCE 2.04

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1	Chefe de Assessoria	CCE 1.13
	1	Assessor Técnico	CCE 2.10
	1	Assistente	FCE 2.07
	1	Assistente Técnico	FCE 2.04
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1	Chefe de Assessoria	CCE 1.13
	1	Assessor Técnico	CCE 2.11
	1	Assistente	FCE 2.07
	2	Assistente Técnico	FCE 2.06
ASSESSORIA DE EVENTOS	1	Chefe de Assessoria	CCE 1.13
DIRETORIA-EXECUTIVA	1	Diretor	CCE 1.15
	1	Assessor	CCE 2.13
	3	Assessor	FCE 2.13
	3	Assessor Técnico	CCE 2.11
	3	Assessor Técnico	FCE 2.10
PROCURADORIA FEDERAL	1	Procurador-Chefe	FCE 1.13
	1	Assistente	FCE 2.07
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.01
AUDITORIA INTERNA	1	Auditor-Chefe	FCE 1.13
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação de Administração de Pessoal	1	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.03
Serviço de Acompanhamento Funcional	1	Chefe	FCE 1.06
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.03
Divisão de Pagamento e Benefícios	1	Chefe	FCE 1.07
Serviço de Pagamento	1	Chefe	FCE 1.06
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.03
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas	1	Coordenador	FCE 1.10
	2	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.01
Coordenação de Gestão Estratégica e Modernização	1	Coordenador	FCE 1.10
Coordenação-Geral de Logística e Contratos	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Assistente Técnico	FCE 2.06
	1	Assistente Técnico	FCE 2.05
	3	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.01
Coordenação de Administração	1	Coordenador	FCE 1.10
	2	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.03
	2	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.01
Serviço de Logística	1	Chefe	FCE 1.06
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.01
Coordenação de Eventos	1	Coordenador	FCE 1.11
	2	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.01
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos	1	Coordenador	FCE 1.10
	3	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.03



	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.01
Divisão de Contratos	1	Chefe	FCE 1.08
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.01
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
Coordenação de Infraestrutura, Cibersegurança e Serviços de TI	1	Coordenador	FCE 1.10
Coordenação de Automação Sistemática, Dados, BI e Design de Interfaces	1	Coordenador	FCE 1.10
Coordenação de Sistemas Educacionais	1	Coordenador	FCE 1.10
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação de Orçamento	1	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.03
Coordenação de Finanças e Contabilidade	1	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.03
Serviço de Contabilidade	1	Chefe	FCE 1.06
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.01
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL			
	1	Diretor	CCE 1.15
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
Coordenação de Parcerias Institucionais e Contratos	1	Coordenador	FCE 1.11
	1	Assessor Técnico	CCE 2.10
	1	Assistente Técnico	FCE 2.05
Coordenação-Geral de Gestão das Diretrizes de Aprendizagem e Ensino	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Assessor Técnico	FCE 2.12
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
	1	Assistente	FCE 2.07
	1	Assistente Técnico	FCE 2.06
Coordenação de Formação e Avaliação das Experiências de Aprendizagem	1	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assistente	FCE 2.07
Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Experiências de Aprendizagem Assíncronas	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	2	Assistente	FCE 2.07
Coordenação de Acompanhamento do Desenvolvimento de Experiências de Aprendizagem Assíncronas	1	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assistente Técnico	FCE 2.06
	1	Assistente Técnico	FCE 2.05
Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Execução de Experiências de Aprendizagem Síncronas	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Assistente Técnico	FCE 2.06
Coordenação de Desenho de Experiências de Aprendizagem Síncronas	1	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assistente Técnico	FCE 2.06
Coordenação de Execução de Experiências de Aprendizagem Síncronas	1	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assistente	FCE 2.07
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA			
	1	Diretor	CCE 1.15
	1	Assistente	FCE 2.09
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.03



Coordenação-Geral de Desenvolvimento Estratégico	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
	1	Assistente	FCE 2.07
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.03
Coordenação-Geral de Especialização e MBA	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.03
Coordenação de Cursos de Especialização e MBA	1	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assistente	FCE 2.07
Coordenação-Geral de Capacitação de Altos Executivos	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
	1	Assistente	FCE 2.09
	1	Assistente	FCE 2.07
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.02
Coordenação-Geral de Formação Intensiva	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
	1	Assistente Técnico	FCE 2.04
DIRETORIA DE ALTOS ESTUDOS	1	Diretor	CCE 1.15
	1	Assessor Técnico	FCE 2.12
Coordenação-Geral de Pesquisa	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
	1	Assistente	FCE 2.07
Coordenação-Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
	1	Assistente	FCE 2.07
Coordenação-Geral de Ciência de Dados	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
	2	Assistente	FCE 2.07
Coordenação-Geral de Avaliação e Organização de Evidências	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	2	Assessor Técnico	FCE 2.10
	3	Assistente	FCE 2.07
	1	Assistente Técnico	FCE 2.06
DIRETORIA DE INOVAÇÃO	1	Diretor	CCE 1.15
	2	Assessor Técnico	FCE 2.10
	1	Assistente	FCE 2.09
	1	Assistente	FCE 2.08
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.03
Coordenação-Geral de Inovação	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Assessor Técnico	FCE 2.11
Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento e Comunidades para Inovação	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
	1	Assessor Técnico	CCE 2.10
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
Coordenação-Geral de Serviços de Transformação Governamental	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
Coordenação-Geral de Inovação Aberta	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Assessor Técnico	FCE 2.11
	1	Chefe de Projeto	FCE 3.06



Divisão de Biblioteca, Publicações e Plataformas de Gestão do Conhecimento	1	Chefe	FCE 1.07
--	---	-------	----------

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

